



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
“Casa de Zenildo Tourinho”

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ** – no uso de suas atribuições , tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município, no seu artigo 88º parágrafo§ 1º, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 ( Lei Orgânica do Município).

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica referendada a indicação do Dr. Daniel de Quadro Nogueira, para o Cargo de Procurador Geral do Município de Jequié.

**Artigo 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas qualquer disposição em contrário.

Sala das Comissões, 06 de janeiro de 2025.

Emanuel Campos Silva  
Presidente

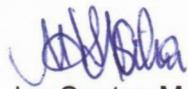
Ladislau Muniz de Bulhões Filho  
2º Vice-Presidente

Gilvan Souza Santana  
1º Vice-Presidente

José Augusto de A. Brito Filho  
1º Secretário



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
“Casa de Zenildo Tourinho”

  
Moana dos Santos Meira Silva  
2<sup>a</sup> Secretária

  
Marcos Lameque Vasconcelos  
3<sup>º</sup> Secretário

  
Herder da Agrorural  
Ouvidor

Ramon Fernandes  
Corregedor

**REGISTRADO**

Este documento foi registrado eletronicamente  
conforme Art. 9º da Resolução Nº 001/2022 que alterou  
a Resolução nº 001/2010 (Regimento Interno) da  
Câmara Municipal de Jequié (BA).

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

.....

**Ofício nº 04/2025**

**Em 03 de janeiro de 2025.**

Exmo. Sr.

**VER. EMANUEL CAMPOS SILVA**

Presidente da Câmara de Vereadores de Jequié  
Jequié - Bahia

Senhor Presidente,

Encaminho à apreciação e aprovação de Vossa Excelência e ilustres pares, o nome do Dr. **DANIEL DE QUADROS NOGUEIRA**, brasileiro, casado, advogado militante, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, OAB-BA, sob nº 22.365, que já ocupa o cargo de Procurador Geral deste Município, possuidor de idoneidade moral intocável e detentor de uma carreira profissional de destaque em todo o Estado da Bahia, de caráter ilibado e de reconhecido saber jurídico, para ocupar o Cargo de Procurador Geral do Município de Jequié, em observância ao preceito legal previsto no Art. 88, § 1º, da Lei Orgânica Municipal nº 1.130, de 05 de abril de 1990.

Atenciosamente,

**ZENILDO  
BRANDAO  
SANTANA:9  
1733103520**

Assinado de forma digital por  
ZENILDO BRANDAO  
SANTANA:91733103520  
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil,  
ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,  
ou=(EM BRANCO),  
ou=11589795000184,  
ou=videconferencia,  
cn=ZENILDO BRANDAO  
SANTANA:91733103520  
Dados: 2025.01.06 10:39:45  
-03'00'

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA  
= PREFEITO =**



# Daniel de Quadros Nogueira

---

## ADVOGADO

### **Daniel de Quadros Nogueira**

---

Rua Santo Antônio, nº 132, Centro,  
CEP 45.200-020 • Jequié • Bahia  
TEL 73-3525-7785 • (73) 9910-95157 • (71) 98131-4277  
[daniel@quadrosnogueira.adv.br](mailto:daniel@quadrosnogueira.adv.br)  
44 anos • Brasileiro • casado

---

#### **Síntese de Qualificações**

Graduado em Direito pelo Centro Universitário Estácio da Bahia, Pós Graduando em Direito Público Municipal pela Universidade Católica do Salvador, Membro da Diretoria Executiva da UCIB – União das Controladorias Internas do Estado da Bahia, Membro do Instituto de Direito Municipal da Bahia, Membro da Comissão de Defesa do Consumidor da OAB/BA (2013-2014), Exerceu diversos cargos privados e públicos, tanto como técnico ou como de direção, a exemplo de: Controlador Geral e Procurador Geral do Município de Jequié-BA. Tem experiência como palestrante em Direito Administrativo, Controle da Administração Pública e Administração de Condomínios. Especialista em Direito Civil, Imobiliário e Direito Administrativo. Experiência em Assessoria Jurídica a Administrações Públicas Municipais e na Advocacia Imobiliária e para condomínios.

#### **Formação Acadêmica**

**Pós-graduando em Direito Municipal**  
Universidade Católica do Salvador

**Graduação em Direito** – Concluída em 2005  
Centro Universitário Estácio da Bahia

#### **Idiomas**

Inglês – Intermediário  
Espanhol – Intermediário



# Daniel de Quadros Nogueira

---

## Experiência Profissional

- |              |  |
|--------------|--|
| 2003 a 2004  | <b>Prefeitura Municipal de Salvador/ADESA – Agência de Desenvolvimento Econômico da Cidade do Salvador</b>   |
|              | <i>Autarquia Pública, entidade autônoma, auxiliar e descentralizada da administração pública.</i>  |
|              | <b>Estagiário na Área Jurídica</b>   |
| 2005 a atual | <b>Quadros Nogueira Advogados</b>  |
|              | <i>Empresa nacional de pequeno porte do segmento jurídico.</i>   |
|              | <b>Advogado - Sócio</b>  |
| 2005 a 2006  | <b>Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde</b>  |
|              | <i>Pessoa Jurídica de Direito Público Interno</i>  |
|              | <b>Assessor Jurídico</b>   |
|              | <u>Atribuições:</u> ASSESSORAR JURIDICAMENTE A PREFEITURA ENVOLVENDO OS TEMAS PERTINENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.  |
| 2006 a 2007  | <b>ESEB – Escola Superior de Estatística da Bahia</b>  |
|              | <i>Fundação atuante na Área Educacional.</i>   |
|              | <b>Advogado – Procurador</b>   |
|              | <u>Atribuições:</u> REPRESENTAR E ASSESSORAR JURIDICAMENTE A FUNDAÇÃO ENVOLVENDO OS TEMAS PERTINENTES A SUA ADMINISTRAÇÃO.   |
| 2006 a 2009  | <b>Prefeitura Municipal de Camaçari</b>  |
|              | <i>Pessoa Jurídica de Direito Público Interno</i>  |
|              | <b>Assessor Jurídico</b>   |
|              | <u>Atribuições:</u> ASSESSORAR JURIDICAMENTE A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA ENVOLVENDO OS TEMAS PERTINENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EM ESPECIAL AS QUESTÕES RELACIONADAS AO PLANEJAMENTO URBANO, USO DO SOLO, FISCALIZAÇÃO, MEIO AMBIENTE E APROVAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.                                       |
| 2013 a 2015  | <b>Prefeitura Municipal de Jequié</b>  |
|              | <i>Pessoa Jurídica de Direito Público Interno</i>  |
|              | <b>Controlador Geral do Município</b>  |
|              | <u>Atribuições:</u> CHEFIAR A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ENVOLVENDO OS TEMAS PERTINENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EM ESPECIAL AS QUESTÕES RELACIONADAS AO CONTROLE INTERNO ORIENTANDO TODAS AS UNIDADES EXECUTORAS SOBRE A APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO. |



# Daniel de Quadros Nogueira

---

## ADVOGADO

2016

### **Prefeitura Municipal de Jequié**

*Pessoa Jurídica de Direito Público Interno*

#### **Procurador Geral do Município**

Atribuições: CHEFIAR A PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO ENVOLVENDO OS TEMAS PERTINENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EM ESPECIAL O DE REPRESENTAR O MUNICIPIO JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE DESENVOLVENDO ATIVIDADES DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO JURÍDICO AO PODER EXECUTIVO.

2018

### **Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe**

*Pessoa Jurídica de Direito Público Interno*

#### **Controlador Geral do Município**

Atribuições: CHEFIAR A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO ENVOLVENDO OS TEMAS PERTINENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EM ESPECIAL AS QUESTÕES RELACIONADAS AO CONTROLE INTERNO ORIENTANDO TODAS AS UNIDADES EXECUTORAS SOBRE A APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO.

2020

### **Prefeitura Municipal de Jequié**

*Pessoa Jurídica de Direito Público Interno*

#### **Procurador Geral do Município**

Atribuições: CHEFIAR A PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO ENVOLVENDO OS TEMAS PERTINENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EM ESPECIAL O DE REPRESENTAR O MUNICIPIO JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE DESENVOLVENDO ATIVIDADES DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO JURÍDICO AO PODER EXECUTIVO.

2021 a atual

### **Prefeitura Municipal de Jequié**

*Pessoa Jurídica de Direito Público Interno*

#### **Procurador Geral do Município**

Atribuições: CHEFIAR A PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO ENVOLVENDO OS TEMAS PERTINENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EM ESPECIAL O DE REPRESENTAR O MUNICIPIO JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE DESENVOLVENDO ATIVIDADES DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO JURÍDICO AO PODER EXECUTIVO.

### **Formação Complementar**

- Direito Tributário



# Daniel de Quadros Nogueira

---

## ADVOCADO

- Direito do Civil
- Direito do Consumidor

### **Informática**

Conhecimentos no pacote Office e Internet.

### **Filiações Profissionais e Culturais**

- Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), seccionais da Bahia.
- Membro da Comissão de Direito do Consumidor da OAB/BA – 2013/2014.
- Membro efetivo do Instituto de Direito Municipal da Bahia.
- Membro da Diretoria Executiva da UCIB - União Das Controladorias Internas do Estado da Bahia.



# Daniel de Quadros Nogueira

---

## ADVOGADO





ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
"Casa de Zenildo Tourinho"

S

Na oportunidade passo as mãos do Sr. Presidente desta Comissão o presente processo para os devidos fins.

Sala das Comissões, 07 de Janeiro de 2024

Assessor Legislativo

Comissão de	<u>Justiça</u>
Despacho	
Ao Vereador	<u>gildson</u> para relatar.
Sala das Comissões em	<u>07</u> de <u>01</u> de 2024